Publicado em 15/08/03
Através de Jural
Mabardo
MARIA HELENA GIOMBELLI GABARDO
Secretária de Administração

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BASSANO**
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

# LEI MUNICIPAL Nº 1.527/2003

**"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REALIZAR DESPESAS COM O EVENTO "2ª FESTA DA BIODIVERSIDADE", E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

**NELSO ANTONIO DALL'AGNOL**, Prefeito Municipal de Nova Bassano, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

**Faço Saber**, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

**L E I**

**Art. 1º-** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar despesas com o evento " 2ª Festa da Biodiversidade", até o montante de R$ 1.700,00 (mil e setecentos reais).

**Parágrafo Único:** As despesas referidas neste artigo, serão executadas nos seguintes gastos:

I- Despesas com contratação de grupo da cidade de Garibaldi.....até R$ 1.200,00
II- Despesas com serviços de divulgação.....até R$ 200,00
III- Despesas com serviços fotográficos..... até R$ 100,00
IV- Material de consumo..... até R$ 200,00

**Art. 2º-** As despesas decorrentes da execução da presente Lei Municipal, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
0501- SECRETARIA DA AGRICULTURA
20.601.0073.1082- Realização do Evento "Festa da Biodiversidade"
3.3.90.30.00.00- Material de Consumo
3.3.90.39.99.03- Serviços Fotográficos
3.3.90.39.99.13- Serviços de sonorização, animação de shows e eventos

**Art. 3º-** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 4º-** Esta Lei Municipal entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BASSANO, RS, aos quinze dias do mês de agosto de 2003.

NELSO ANTONIO DALL'AGNOL
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Mabardo
Maria Helena Giombelli Gabardo
Sec. Municipal de Administração